PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LIE Nº 1.257

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA LEON JOFRE AVAYOU.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Leon Jofre Avayou , o segmento da rua Melo Viana, no trecho entre a rua Dr. Sabino Lusto sa até a Br. 265.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1980.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal